Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

APROVADO
Presidente
27/03/2018

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
PROJETO DE LEI Nº 12.361/2017
(Antonio Carlos Albino e Wagner Tadeu Ligabó)

Permite a participação de pessoas físicas no Programa, restringindo a possibilidade de divulgação das ações às pessoas jurídicas participantes.

1. No *caput* do art. 1º, onde se lê: *"estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem"*,

LEIA-SE: *"estimular os particulares, pessoas físicas ou jurídicas, a contribuírem"*;

2. No parágrafo único do art. 1º, onde se lê: *"participação das pessoas jurídicas no Programa"*,

LEIA-SE: *"participação no Programa"*;

3. No art. 2º, onde se lê: *"Os participantes poderão"*,

LEIA-SE: *"A pessoa jurídica participante poderá"*.

Sala das Sessões, 27/03/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO

WAGNER TADEU LIGABÓ

/phof